

A PRÁTICA DO ENSINO RELIGIOSO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E O RISCO DE PROSELITISMO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Mariana da Costa dos Santos¹; Ozianne Pinheiro de Sousa²

¹ Acadêmico do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL). marianauemasul@gmail.com

² Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), Imperatriz/Maranhão-Brasil oziannepinheiro@gmail.com

O presente artigo tem como objetivo refletir sobre a prática do ensino religioso na educação básica e os riscos do proselitismo no contexto da escola pública, a partir das vivências do estágio supervisionado. A discussão fundamenta-se na observação de práticas pedagógicas que evidenciam a inserção de conteúdos religiosos de cunho pessoal, frequentemente associados a posturas autoritárias e a um modelo tradicional de ensino, no qual o professor assume o papel central de transmissor de verdades prontas, limitando o diálogo e a construção crítica do conhecimento. Essas práticas desconsideram a pluralidade cultural e religiosa presente no ambiente escolar, comprometendo o caráter democrático da educação. Tais experiências revelam-se incompatíveis com o princípio da laicidade do Estado, assegurado constitucionalmente, bem como com a legislação educacional vigente e com os fundamentos de uma educação democrática e inclusiva. A escola pública, enquanto espaço de formação cidadã, deve garantir o respeito às diferentes crenças e formas de expressão religiosa, evitando qualquer tipo de imposição ideológica ou discriminação. Nesse sentido, o proselitismo no ambiente escolar fere direitos fundamentais das crianças e adolescentes e compromete o desenvolvimento do pensamento crítico e da convivência entre os estudantes. O estudo dialoga com autores como Paulo Freire e Dermeval Saviani, além de documentos legais como a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Base Nacional Comum Curricular, que orientam uma educação pautada no respeito à diversidade, na formação integral do sujeito e na promoção da cidadania. Esses referenciais reforçam a necessidade de uma prática pedagógica ética e comprometida com os direitos humanos. Conclui-se que o ensino religioso, quando presente na escola pública, deve restringir-se a uma abordagem informativa, histórica e cultural das religiões, contribuindo para a formação crítica e cidadã dos estudantes, sem privilegiar crenças específicas ou promover práticas proselitistas, reafirmando o compromisso da escola pública com a laicidade e com uma educação inclusiva.

Palavras-Chave: Ensino religioso. Proselitismo. Prática docente.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Ensino religioso na escola pública: o retorno? Educação & Sociedade**. Campinas, v. 32, n. 115, p. 249–266, 2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 40. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

XVI
FRPED